
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2023 - SME

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

FABRICIO LAZZARI DE OLIVEIRA, secretário da Secretaria Municipal de Esportes de Itapema/SC, torna público as orientações para utilização das dependências dos espaços esportivos do esporte de Itapema/SC.

1. DO PATRIMÔNIO

- 1.1 Ginásio de Artes Marciais- GAM;
- 1.2 Ginásio Municipal do Morretes;
- 1.3 Ginásio José Victor de Carvalho;
- 1.4 Campo Municipal Terílio dos Santos;
- 1.5 Campo Sociedade Esportiva Itapema – SEI;
- 1.6 Campo Municipal do Sertão do Trombudo;
- 1.7 Campo Municipal Casa Branca;
- 1.8 Centro Esportivo e Mobilizador da Arte;
- 1.9 Quadra de basquete 3x3 Centro;
- 1.10 Quadra de basquete 3x3 Morretes;
- 1.11 Arena Orla Central;
- 1.12 Arena Orla Meia Praia;
- 1.13 Arena Taboleiro das Oliveiras;

2. ONDE SOLICITAR

2.1 As solicitações para utilização dos espaços poderão ser realizadas da seguinte forma:

2.1.1 Junto à SME, localizada à Rua 424, nº1059, Morretes, Itapema/SC, em horário de expediente;

2.1.2 Através de correio eletrônico, por meio de ofício ou requerimento endereçado aos contatos: esporte@itapema.sc.gov.br e taiane@itapema.sc.gov.br ;

3. COMO SOLICITAR

3.1 Por meio de ofício ou requerimento com no mínimo 15(quinze) dias antecedente a data prevista de utilização;

3.2 Sob consulta de disponibilidade, apresentar nº do documento do CPF, nome completo, endereço e contato do responsável pela utilização para assinatura de Termo de Autorização de Uso.

4. DA RESERVA

4.1 Estará reservado para utilização do espaço esportivo, a partir do momento que o solicitante estiver com o Termo de Autorização de Uso devidamente preenchido e assinado;

4.2 A renovação dos agendamentos de utilização dos espaços esportivos para equipes externas, no período noturno se dará mensalmente, à primeira segunda-feira útil do mês vigente;

4.3 A confirmação de reserva se dará mediante confirmação de disponibilidade de uso;

4.4 Os agendamentos de utilização dos campos municipais, se darão mediante comprovação de amistosos ou campeonatos através de associação ou entidade sem fins lucrativos, responsável pelo mesmo;

5. PERÍODOS DISPONÍVEIS PARA USO

5.1 A consulta ao período disponível para uso do espaço esportivo deverá ser realizada junto à SME, em horário de expediente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 A SME deve entregar o espaço esportivo em boas condições de uso;

-
- 6.2 O responsável pela reserva do espaço deve zelar pelo mesmo, devendo devolvê-lo nas mesmas condições em que lhe foi disponibilizado, sendo passível de não renovação e novas liberações de uso de espaços esportivos;
- 6.3 O uso de calçados adequados é obrigatório conforme espaço cedido;



FABRÍCIO LAZZARI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL